

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2200 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ DO
MUNICÍPIO DE TAUÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê do Município de Tauá – Ceará, na terceira semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º - As comemorações da Semana do Bebê de que trata esta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Tauá.

Art. 3º - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 08 de setembro de 2015.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL